

# O DIREITO DO EDUCANDO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA EDUCAÇÃO COMO DIREITO DE TODOS



## THE RIGHT OF DISABLED STUDENTS EDUCATION AS A RIGHT FOR ALL

**JULIANA CORREIA DE LIMA CARVALHAR**

Graduação em PEDAGOGIA pela Faculdade UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE (2008); Especialista em PSICOPEDAGOGIA pela Faculdade FATECE (2014); Professor de Ensino Fundamental I – na EMEF PROFª WANNY SALGADO ROCHA, Professora de Educação Infantil no CEI Antônia Maria Torres.

### RESUMO

A pesquisa pretende compreender a Inclusão na Educação Infantil, como sendo um desafio a ser superado, em decorrência dos diversos aspectos que envolvem o atendimento aos portadores de necessidades especiais até seis anos de idade, nas unidades educacionais. Procurou-se definir o termo inclusão propriamente dito e apresentado alguns temas como a definição do tema inclusão, o direito à educação infantil, a formação do professor e a inclusão. Na conclusão são apresentados caminhos possíveis sobre o tema e sua aplicação no contexto educacional.

Palavras chaves: Inclusão a educação Infantil; Direito à educação; Formação; práticas.

### ABSTRACT

This research aims to understand inclusion in early childhood education as a challenge to be overcome, as a result of the various aspects involved in providing care for people with special needs up to the age of six in educational units. An attempt was made to define the term inclusion itself and some themes were presented, such as the definition of inclusion, the right to early childhood education, teacher training and inclusion. The conclusion presents possible ways forward on the subject and its application in the educational context.

**Keywords:** Inclusion in early childhood education; Right to education; Training; Practices.

## INTRODUÇÃO

Atualmente no Brasil a inclusão é um processo muito discutido, mas o uso deste termo é muito difícil quando aplicado no contexto escolar. A inclusão de algumas crianças envolve inúmeras situações que precisam ser consideradas, como por exemplo, que ao incluir uma criança portadora de necessidades especiais, pode provocar a própria exclusão dela mesma, como a exclusão de outras, pelo despreparo dos envolvidos no processo em trabalhar com questões como esta. A pesquisa foi elaborada, procurando entender a Inclusão na Educação Infantil e as relações que são estabelecidas, refletindo sobre as dificuldades deste processo e como poderão ser superados.

Ao pensarmos na inclusão, percebemos que é um desafio que percorre diversos caminhos para atender as diferenças na educação e as necessidades dos portadores. A investigação e compreensão dos caminhos possíveis são apresentadas e sugeridas algumas possibilidades no processo de inclusão.

Neste contexto, a pesquisa teve como objetivo compreender o processo de inclusão, alguns elementos que fazem parte deste e apontar caminhos possíveis em relação ao assunto.

Ao pensar na inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais, inclusive de crianças portadores de necessidades especiais, observa-se a necessidade de um suporte pedagógico especializado e diferenciado, para conseguir trabalhar com essas especificidades. E, as pessoas possuem diferenças físicas, mentais, afetivas, socioculturais, que os faz sofrer preconceitos e tem dificuldades diversas no contexto escolar, daí a necessidade de que os professores e as pessoas que irão trabalhar com a inclusão estejam sempre atualizados.

A inclusão na Educação Infantil e os caminhos a serem seguidos há dificuldades a serem superadas e um grande desafio, como por exemplo, a falta de preparo profissional, as barreiras das edificações, os materiais pedagógicos, as dinâmicas escolares, e também as reivindicações dos direitos iguais para todos os alunos e da resistência de alguns professores em mudar suas práticas educativas, devem ser superados.

A pesquisa se justifica pela falta de pesquisas sobre o assunto, a necessidade de aprofundamento, reflexão sobre a Inclusão na Educação Infantil e a sugestão de caminhos possíveis em relação ao trabalho com portadores de necessidades especiais.

O artigo apresenta a introdução, procurando delinear os caminhos que serão seguidos na pesquisa, o desenvolvimento aprofundando sobre a legislação vigente no Brasil e algumas pesquisas que tratam da Educação Infantil e por último a conclusão, que são tratadas algumas sugestões sobre o assunto ou caminhos possíveis.

Ao refletir sobre o ato de incluir compreende-se como fazer parte, inserir, introduzir, portanto, é o ato ou efeito de incluir. A inclusão social das pessoas com deficiências significa torná-las participantes da vida social, econômica e política, assegurando o respeito aos seus direitos no âmbito da Sociedade, do Estado e do Poder Público. A inclusão é um processo que acontece

gradualmente, com avanços e retrocessos, isto porque os seres humanos possuem uma natureza complexa e com preconceitos, concepções formadas e diversas maneiras de entender o mundo. Roquette (1928) página 5 afirma que:

“A palavra inclusão advém do verbo incluir, originado do latim *incluire*, correspondendo a inserir, introduzir, acrescentar ou abranger. Seria equivalente ao verbo incluir a frase "colocar também". O termo se refere à conduta de inserir alguém ou alguma coisa em algum lugar.”

Nesta perspectiva, a inclusão deve atender aos alunos com necessidades especiais em unidades educacionais próximas de suas residências, aumentar o acesso desses alunos às classes comuns, adequando inclusive às edificações e os acessos, bem como, promover aos professores, agentes escolares, coordenadores pedagógicos, entre outros, um suporte técnico e pedagógico no trabalho junto a estes alunos.

A inclusão é um processo que envolve todos os alunos, no contexto escolar e na sala de aula e deve ser observado que as crianças podem aprender juntas, mesmo com objetivos e processos diferentes. Em decorrência disso, observa-se a necessidade de serem estabelecidas maneiras criativas de atuação junto aos alunos portadores de necessidades especiais, incentivando o atendimento integrado ao professor da classe comum.

Observa-se que a Educação Inclusiva trabalha com os alunos com respeito, consideração e valorização pelas suas singularidades e diferenças, juntos a todos os envolvidos no processo educativo. Nesta perspectiva, a escola é um espaço voltado não somente para a aprendizagem formal, mas como um local de integração social, mostrando sua função de construir novos padrões de convivência social, influenciando mudanças de padrões culturais e promovendo novos paradigmas.

A instituição escolar pode ser compreendida como um espaço social privilegiado onde, concomitantemente, são socializados saberes sistematizados e transmitidos valores por ela legitimados. [...], a escola assume potencialmente o papel de transformar a sociedade. Portanto, ela é produto e produtora das relações sociais. (MICHELS, 2006, p. 406)

Observa-se que a escola, é o contexto em que ocorre a construção de conhecimento e promove aos alunos condições favoráveis para o desenvolvimento de potencialidades e o aprendizado de elementos que são transmitidos socialmente, onde são assimilados conceitos e bases de importância social. Assim, a sociedade desenvolve uma forma de compreender o contexto em que vivemos e os valores humanos.

O Paradigma da Inclusão. O processo aliado a este paradigma é denominado Inclusão Social. Constitui-se, a prática mais recente no campo das necessidades especiais, tanto a nível internacional como nacional. Conceitua-se a inclusão social como o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. A inclusão social constitui, então, um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parceria, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos. (SASSAKI, 1997, p.3)

## DESENVOLVIMENTO

### O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL E O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL INCLUSIVA:

Ao pensar sobre o direito à educação infantil é um direito que está garantido na Legislação Brasileira e em diversos documentos oficiais, como por exemplo, na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros. Neste contexto, observa-se que a Legislação Brasileira não trata em nenhuma das Leis da educação infantil inclusiva especificamente.

Observa-se que a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996) apresenta a educação escolarizada em dois eixos que são: a educação básica e a superior. Observa-se que a seção II, da Educação Infantil, enfatiza a importância do desenvolvimento integral da criança, nos diversos aspectos para sua formação plena, como segue abaixo:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (LDB-1996)

A Legislação Brasileira faz referências específicas à educação básica e a educação infantil, mas não trata especificamente da Educação Infantil Inclusiva, percebe-se, portanto, a necessidade de que debates e propostas sobre o tema sejam feitos com urgência, para defender direitos das crianças portadoras de necessidades especiais.

Assim como contemplado em nossa Constituição, no tratar de acesso a escola pública e gratuita, também se faz necessário uma discussão cabível ao ECA. Políticas Públicas, que garantam a esses estudantes, condições de respeito e igualdade dentro dessas organizações escolares. A oferta não somente de vagas, mas garantir além do acesso desses alunos, alimentação, meios de

transporte, e condições necessárias para que esses estudantes permaneçam nas unidades escolares, reduzindo a desigualdade social, já tão excludente com esse público-alvo.

O direito ao respeito, a empatia como para todos os estudantes, é um tema de urgência a ser dialogado em unidades educacionais. A não valorização do trabalho dos professores, a falta de acesso aos materiais necessários, espaços necessários, são questões de suma importância, em dias como hoje a serem tratados.

## **DISCUSSÃO**

### **O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL E O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL INCLUSIVA**

Ao pensar sobre o direito à educação infantil é um direito que está garantido na Legislação Brasileira e em diversos documentos oficiais, como por exemplo, na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros. Neste contexto, observa-se que a Legislação Brasileira não trata em nenhuma das Leis da educação infantil inclusiva especificamente.

Observa-se que a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996) apresenta a educação escolarizada em dois eixos que são: a educação básica e a superior. Observa-se que a seção II, da Educação Infantil, enfatiza a importância do desenvolvimento integral da criança, nos diversos aspectos para sua formação plena, como segue abaixo:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.  
(LDB-1996)

Observa-se que educação básica é responsável pela educação infantil e o desenvolvimento de diversos aspectos de sua formação. Mas, e quanto as questões relativas à inclusão na Educação Infantil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/1996), não faz nenhuma referência ao assunto, o que acaba desprivilegiando as crianças de zero a seis anos portadores de necessidades especiais.

Ao pensar no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), no capítulo IV, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, no Artigo 53 observa-se a referência à Criança, conforme segue:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. ECA (Lei nº 8.069/1990)

O artigo cinquenta e três enfatiza o direito da criança à educação, como forma de promover seu desenvolvimento pleno e de suas potencialidades, para que desta forma, possa ser um cidadão para o convívio em sociedade. Mas, ocorre também como na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não fazendo referência à Educação Infantil Inclusiva.

Observa-se que a Legislação Brasileira faz referências específicas à educação básica e a educação infantil, mas não trata especificamente da Educação Infantil Inclusiva, percebe-se, portanto, a necessidade de que debates e propostas sobre o tema sejam feitos com urgência, para defender direitos das crianças portadoras de necessidades especiais.

Assim como contemplado em nossa Constituição, no tratar de acesso a escola pública e gratuita, também se faz necessário uma discussão cabível ao ECA. Políticas Públicas, que garantam a esses estudantes, condições de respeito e igualdade dentro dessas organizações escolares. A oferta não somente de vagas, mas garantir além do acesso desses alunos, alimentação, meios de transporte, e condições necessárias para que esses estudantes permaneçam nas unidades escolares, reduzindo a desigualdade social, já tão excludente com esse público-alvo.

O direito ao respeito, a empatia como para todos os estudantes, é um tema de urgência a ser dialogado em unidades educacionais. A não valorização do trabalho dos professores, a falta de acesso aos materiais necessários, espaços necessários, são questões de suma importância, em dias como hoje a serem tratados.

### **MAS, COMO O PROFESSOR QUE TRABALHA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA É PREPARADO?**

O professor que atua junto aos alunos portadores de necessidades especiais deve estar preparado em relação às situações de aprendizagem, gostar de trabalhar os alunos portadores de necessidades especiais. Além disso, fazer cursos sobre o assunto, buscando mais aperfeiçoamento para o trabalho junto a este aluno. Beyer página 84(2006) afirma que:

A inclusão escolar dos alunos com necessidades especiais é um desafio porque confronta o (pretense) sistema escolar homogêneo com uma heterogeneidade inusitada, a heterogeneidade dos alunos com condições de aprendizagem muito diversas. E isto inquieta os professores em geral.

Nesta perspectiva, deve ter práticas pedagógicas adequadas aos alunos portadores de necessidades especiais. O trabalho deverá contemplar questões, como a organização do espaço físico, a utilização de materiais pedagógicos diversificados, que atendam as necessidades dos alunos NEE, o uso de novas tecnologias de informática, áudio, vídeo, entre outros. De acordo com Beyer (2006):

O desafio é construir e pôr em prática no ambiente escolar uma pedagogia que consiga ser comum e válida para todos os alunos das classes escolares, porém capaz de atender os alunos cujas situações pessoais e características de aprendizagem requeiram uma pedagogia diferenciada. Tudo isto sem demarcações, preconceitos ou atitudes nutridoras dos indesejados estigmas.

Desta forma, observamos que para que o professor tenha sucesso no trabalho junto aos alunos portadores de necessidades especiais, deverá fazer aperfeiçoamento, utilizar materiais diversificados, ter atitudes inovadoras, entre outras.

Um trabalho que vai além de sala de aula, que compete também a gestão das unidades escolares, que devem colaborar para que as articulações possam ser de forma ofertada e ampliada para os estudantes, garantindo seus direitos como cidadãos críticos e sensíveis.

Também necessário ressaltar a importância das práticas e ações que valorizem o Currículo e contemple também o PPP( Projeto Político Pedagógico). As redes de proteção de território, articulares, devem ser acionados, programas existentes na Rede, como professores das salas de apoio, para assim fortalecer o trabalho realizado na sala de estudos regular.

O respeito aos estudantes, olhar amplo e integral, cabem aos educadores, quadro de gestão para ofertar aos professores, o apoio necessário dos componentes necessários para suas práticas.

E não se pode esquecer da saúde mental desses colaboradores, que devem receber assessoria, cursos de aperfeiçoamento, auxílio em suas práticas diárias.

A instituição escolar pode ser compreendida como um espaço social privilegiado onde, concomitantemente, são socializados saberes sistematizados e transmitidos valores por ela legitimados. [...], a escola assume potencialmente o papel de transformar a sociedade. Portanto, ela é produto e produtora das relações sociais. (MICHELS, 2006, p. 406)

## CONCLUSÃO / CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao pensar sobre o direito à educação infantil é um direito que está garantido na Legislação Brasileira e em diversos documentos oficiais, como por exemplo, na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros. Neste contexto, observa-se que a Legislação Brasileira não trata em nenhuma das Leis da educação infantil inclusiva especificamente.

Observa-se que a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996) apresenta a educação escolarizada em dois eixos que são: a educação básica e a superior. Observa-se que a seção II, da Educação Infantil, enfatiza a importância do desenvolvimento integral da criança, nos diversos aspectos para sua formação plena, como segue abaixo:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (LDB-1996)

Observa-se que a Legislação Brasileira faz referências específicas à educação básica e a educação infantil, mas não trata especificamente da Educação Infantil Inclusiva, percebe-se, portanto, a necessidade de que debates e propostas sobre o tema sejam feitos com urgência, para defender direitos das crianças portadoras de necessidades especiais.

Assim como contemplado em nossa Constituição, no tratar de acesso a escola pública e gratuita, também se faz necessário uma discussão cabível ao ECA. Políticas Públicas, que garantam a esses estudantes, condições de respeito e igualdade dentro dessas organizações escolares. A oferta não somente de vagas, mas garantir além do acesso desses alunos, alimentação, meios de transporte, e condições necessárias para que esses estudantes permaneçam nas unidades escolares, reduzindo a desigualdade social, já tão excludente com esse público-alvo.

O direito ao respeito, a empatia como para todos os estudantes, é um tema de urgência a ser dialogado em unidades educacionais. A não valorização do trabalho dos professores, a falta de acesso aos materiais necessários, espaços necessários, são questões de suma importância, em dias como hoje a serem tratados.

Desta forma, observamos que para que o professor tenha sucesso no trabalho junto aos alunos portadores de necessidades especiais, deverá fazer aperfeiçoamento, utilizar materiais diversificados, ter atitudes inovadoras, entre outras.

Um trabalho que vai além de sala de aula, que compete também a gestão das unidades escolares, que devem colaborar para que as articulações possam ser de forma ofertada e ampliada para os estudantes, garantindo seus direitos como cidadãos críticos e sensíveis.

Também necessário ressaltar a importância das práticas e ações que valorizem o Currículo e contemple também o PPP( Projeto Político Pedagógico). As redes de proteção de território, articulares, devem ser acionados, programas existentes na Rede, como professores das salas de apoio, para assim fortalecer o trabalho realizado na sala de estudos regular.

O respeito aos estudantes, olhar amplo e integral, cabem aos educadores, quadro de gestão para ofertar aos professores, o apoio necessário dos componentes necessários para suas práticas.

E não se pode esquecer da saúde mental desses colaboradores, que devem receber assessoria, cursos de aperfeiçoamento, auxílio em suas práticas diárias.

A instituição escolar pode ser compreendida como um espaço social privilegiado onde, concomitantemente, são socializados saberes sistematizados e transmitidos valores por ela legitimados. [...], a escola assume potencialmente o papel de transformar a sociedade. Portanto, ela é produto e produtora das relações sociais. (MICHELS, 2006, p. 406)

## REFERÊNCIAS

BEYER, H. O. *Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais*. Porto Alegre: Mediação, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994, DECLARAÇÃO de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais. Brasília: s.l., 1994.

BRASIL. Leis etc. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. São Paulo. Editora do Brasil, 1996.

COLL, César; PALACIOS, Jesus; MARCHESI, Álvaro (org). *Desenvolvimento Psicológico e Educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. v. 3

MANTOAN, Maria Tereza E. *Pensando e fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.

MANZINI, E. D. & ELIBERATO, D. *Portal de ajudas técnicas para educação: equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física : recursos para comunicação alternativa*. 2 ed. Brasília: MEC, SEESP, 2006.

MAZZOTA, M. J. S. *Inclusão e Integração ou chaves da Vida Humana*. In: \_\_\_\_\_. *Anais do Congresso ibero-americano de Educação Especial*. Brasília: Editora Qualidade, 1998.

MITTLER, 2003. *Infância na creche. Um olhar inclusivo*. [www.conteudoescola.com.br](http://www.conteudoescola.com.br)

PELOSI, M. B. Inclusão e tecnologia assistiva. Vol. 1. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: RJ, 2008.

PINTO, Edgar Roquette. Academia Brasileira de Letras. MEC: 1928.  
POPPER, 2000. Infância na creche. Um olhar inclusivo. [www.conteudoescola.com.br](http://www.conteudoescola.com.br)

RCNEI- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. MEC/SEF, vol.1, 1998.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão – Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997. FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

STAINBACK, Susan & STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.